

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 1

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.181, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

=

“Regulamenta os horários de realização da Feira Livre Municipal, instituída pela Lei nº 1.869”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os horários de realização da Feira Livre Municipal, instituída pela Lei nº 1.869/95, ficará regulamentada conforme a seguir:

I) Aos domingos:

a) Montagem dos equipamentos e barracas: das 05h às 07h;

b) Abertura da feira para os consumidores: 07h;

c) Fechamento da feira para os consumidores: 14h;

d) Desmontagem dos equipamentos e barracas e retirada do local: 14h às 15h;

e) A Realização de Show é permitida apenas até às 13h;

II) Às sextas-feiras:

a) Montagem dos equipamentos e barracas: das 17h às 19h;

b) Abertura da feira para os consumidores: 19h;

c) Fechamento da feira para os consumidores: 23h;

d) Desmontagem dos equipamentos e barracas e retirada do local: 23h às 0h.

e) A Realização de Show é permitido apenas até às 22h30;

ARTIGO 2º - A não observância dos horários definidos no artigo 1º deste Decreto, salvo motivo de força maior, sujeitará o feirante infrator à sanção de advertência.

§1º - Incorrendo em mais de 03 (três) sanções no mesmo exercício, o feirante infrator terá seu alvará da feira livre cassado e sua vaga disponibilizada à outra pessoa interessada em participar da feira.

§2º - A reintegração do feirante desligado nos termos do parágrafo anterior somente ocorrerá no exercício posterior, dependendo ainda da existência de vaga.

ARTIGO 3º - O feirante que desobedecer os horários instituídos nos incisos I, alíneas “c” e “d” e II, alíneas “c” e “d” do artigo 1º deste Decreto será qualificado como vendedor ambulante, sendo-lhe aplicada a legislação, taxaço e sanções respectivamente pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O feirante infrator estará sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) sempre dobrada no caso de reincidência, ou ainda de ter suas mercadorias apreendidas.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 5.168 de 26 de novembro de 2019, bem como todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
05 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de licitação nº 611/2019

Processo Administrativo nº 214/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico de número 234/2019, ratifica os atos até então praticados, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de revisão obrigatória das Ambulâncias, placas EDI 8470 e DEU 1825. Onerará aos cofres públicos para o ano de 2019 o valor total de R\$2.594,96

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 2

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

(dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), as próximas revisões serão no ano de 2020. Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 04 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Leilões

Aviso de Licitação

Leilão Presencial Nº 002/2019

Processo Administrativo Nº 226/2019

Modalidade: Leilão Presencial. Tipo: Maior preço por item. Objeto: O presente leilão tem por objeto a venda dos veículos considerados inservíveis para o serviço público do município de Morro Agudo, que se encontram numerados em lotes, conforme edital. Entrega dos Envelopes com Proposta de lance mínimo: até as 09h00min do dia 27 de dezembro de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h00m do dia 27 de dezembro de 2019. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 05/12/2019.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 081/2019

Processo administrativo n.º 169/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para alunos da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 081/2019,

processo administrativo n.º 169/2019, visando o registro de preços para aquisição de materiais esportivos para alunos da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.928.360/0001-83, Inscrição Estadual n.º 334.014.099.111, situada à Avenida Coronel Neca Junqueira, n.º 1158, centro, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP 14840-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$9,40; item 13, no valor unitário de R\$6,00; item 16, no valor unitário de R\$14,95; item 26, no valor unitário de R\$14,65; item 28, no valor unitário de R\$28,16; item 29, no valor unitário de R\$19,00; item 42, no valor unitário de R\$3,75; item 44, no valor unitário de R\$690,00; item 61, no valor unitário de R\$66,00; item 70, no valor unitário de R\$69,00; item 99, no valor unitário de R\$11,10; item 100, no valor unitário de R\$9,40; item 112, no valor unitário de R\$6,00; item 115, no valor unitário de R\$14,95; item 125, no valor unitário de R\$ 14,65; item 127, no valor unitário de R\$28,16; item 128, no valor unitário de R\$19,00; item 141, no valor unitário de R\$3,75; item 158, no valor unitário de R\$66,00; item 192, no valor unitário de R\$11,10; perfazendo o valor total de R\$21.972,05 (vinte e um mil reais, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos); AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.286.781/0001-95, Inscrição Estadual n.º 115.245.645.111, situada à Avenida Thomas Edison, n.º 439, Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01140-000, nos seguintes termos: item 02, no valor unitário de R\$24,85; item 11, no valor unitário de R\$27,80; item 18, no valor unitário de R\$38,50; item 24, no valor unitário de R\$28,45; item 27, no valor unitário de R\$181,00; item 31, no valor unitário de R\$3,87; item 34, no valor unitário de R\$3,24; item 41, no valor unitário de R\$14,28; item 43, no valor unitário de R\$18,57; item 48, no valor unitário de R\$54,40; item 52, no valor unitário de R\$578,00; item 55, no valor unitário de R\$188,40; item 56, no valor unitário de R\$88,49; item 60, no valor unitário de R\$62,15; item 62, no valor unitário de R\$24,90; item 64, no valor unitário de R\$47,89; item 65, no valor unitário de R\$47,89; item 67, no valor unitário de R\$688,00; item 69, no valor unitário de R\$99,00; item 73, no valor unitário de R\$797,00; item 77, no valor unitário de R\$8,79; item 78, no valor unitário de R\$8,79; item 79, no valor unitário de R\$8,79; item 88, no valor unitário de R\$58,90; item 89,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 3

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

no valor unitário de R\$98,00; item 90, no valor unitário de R\$94,90; item 94, no valor unitário de R\$154,60; item 96, no valor unitário de R\$154,69; item 101, no valor unitário de R\$24,85; item 110, no valor unitário de R\$27,80; item 117, no valor unitário de R\$38,50; item 123, no valor unitário de R\$28,45; item 126, no valor unitário de R\$181,00; item 130, no valor unitário de R\$3,87; item 133, no valor unitário de R\$3,24; item 140, no valor unitário de R\$14,28; item 142, no valor unitário de R\$18,57; item 143, no valor unitário de R\$690,00; item 147, no valor unitário de R\$54,40; item 153, no valor unitário de R\$188,40; item 154, no valor unitário de R\$88,49; item 159, no valor unitário de R\$24,90. Item 161, no valor unitário de R\$47,89; item 162, no valor unitário de R\$47,89; item 164, no valor unitário de R\$99,00; item 166, no valor unitário de R\$797,00; item 170, no valor unitário de R\$8,79; item 171, no valor unitário de R\$8,79; item 172, no valor unitário de R\$8,79; item 181, no valor unitário de R\$58,90; item 182, no valor unitário de R\$98,00; item 183, no valor unitário de R\$94,90; item 187, no valor unitário de R\$154,60; item 189, no valor unitário de R\$154,69; perfazendo o valor total de R\$121.346,40 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); RODRIGO TOLOSA RICO, inscrita no CNPJ n.º 00.868.882/0001-01, Inscrição Estadual n.º 392.083.141.112, situada à Rua Rod Geraldo Scavone, n.º 2080 – sala 01 e 03, Jardim Califórnia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12305-490, nos seguintes termos: item 05, no valor unitário de R\$1,55; item 09, no valor unitário de R\$69,00; item 15, no valor unitário de R\$10,00; item 17, no valor unitário de R\$18,15; item 19, no valor unitário de R\$51,70; item 21, no valor unitário de R\$55,75; item 23, no valor unitário de R\$28,46; item 32, no valor unitário de R\$3,89; item 33, no valor unitário de R\$7,00; item 36, no valor unitário de R\$6,22; item 38, no valor unitário de R\$5,06; item 45, no valor unitário de R\$1.019,50; item 53, no valor unitário de R\$13,00; item 54, no valor unitário de R\$11,69; item 59, no valor unitário de R\$13,64; item 66, no valor unitário de R\$84,00; item 72, no valor unitário de R\$875,00; item 86, no valor unitário de R\$110,48; item 92, no valor unitário de R\$154,68; item 93, no valor unitário de R\$154,68; item 95, no valor unitário de R\$154,68; item 97, no valor unitário de R\$10,90; item 98, no valor unitário de R\$48,00; item 104, no valor unitário de R\$1,55; item 108, no valor unitário de R\$69,00; item 114, no valor unitário de R\$10,00; item 116, no valor unitário de

R\$18,15; item 118, no valor unitário de R\$51,70; item 120, no valor unitário de R\$55,75; item 122, no valor unitário de R\$28,46; item 131, no valor unitário de R\$3,89; item 132, no valor unitário de R\$7,00; item 135, no valor unitário de R\$6,22; item 137, no valor unitário de R\$5,06; item 144, no valor unitário de R\$1.019,50; item 151, no valor unitário de R\$13,00; item 152, no valor unitário de R\$11,69; item 157, no valor unitário de R\$13,64; item 165, no valor unitário de R\$875,00; item 179, no valor unitário de R\$110,48; item 185, no valor unitário de R\$154,68; item 186, no valor unitário de R\$154,68; item 188, no valor unitário de R\$154,68; item 190, no valor unitário de R\$10,90; item 191, no valor unitário de R\$48,00; perfazendo o valor total de R\$124.163,85 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos); RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.315.649/0001-25, Inscrição Estadual n.º 653.143.348.111, situada à Rua São Pedro, n.º 117, centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18130-255, nos seguintes termos: item 03, no valor unitário de R\$15,50; item 04, no valor unitário de R\$7,35; item 06, no valor unitário de R\$1,30; item 07, no valor unitário de R\$7,19; item 08, no valor unitário de R\$37,65; item 10, no valor unitário de R\$23,40; item 12, no valor unitário de R\$3,00; item 14, no valor unitário de R\$7,00; item 20, no valor unitário de R\$55,75; item 22, no valor unitário de R\$71,47; item 25, no valor unitário de R\$0,78; item 30, no valor unitário de R\$3,89; item 35, no valor unitário de R\$2,25; item 37, no valor unitário de R\$21,95; item 39, no valor unitário de R\$3,37; item 40, no valor unitário de R\$7,80; item 46, no valor unitário de R\$2,45; item 47, no valor unitário de R\$3,37; item 49, no valor unitário de R\$14,30; item 50, no valor unitário de R\$14,30; item 51, no valor unitário de R\$14,30; item 57, no valor unitário de R\$55,85; item 58, no valor unitário de R\$2,60; item 63, no valor unitário de R\$16,70; item 68, no valor unitário de R\$187,00; item 71, no valor unitário de R\$110,00; item 74, no valor unitário de R\$613,70; item 75, no valor unitário de R\$62,85; item 76, no valor unitário de R\$62,80; item 80, no valor unitário de R\$3,93; item 81, no valor unitário de R\$3,93; item 82, no valor unitário de R\$3,93; item 83, no valor unitário de R\$3,69; item 84, no valor unitário de R\$3,69; item 85, no valor unitário de R\$3,69; item 87, no valor unitário de R\$104,00; item 91, no valor unitário de R\$64,80; item 102, no valor unitário de R\$15,50; item 103, no valor unitário de R\$7,35; item 105, no valor unitário de R\$1,30;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 4

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

item 106, no valor unitário de R\$7,19; item 107, no valor unitário de R\$37,65; item 109, no valor unitário de R\$23,40; item 111, no valor unitário de R\$3,00; item 113, no valor unitário de R\$7,00; item 119, no valor unitário de R\$55,75; item 121, no valor unitário de R\$71,47; item 124, no valor unitário de R\$0,78; item 129, no valor unitário de R\$3,89; item 134, no valor unitário de R\$2,25; item 136, no valor unitário de R\$21,95; item 138, no valor unitário de R\$3,37; item 139, no valor unitário de R\$7,80; item 145, no valor unitário de R\$2,45; item 146, no valor unitário de R\$3,37; item 148, no valor unitário de R\$14,30; item 149, no valor unitário de R\$14,30; item 150, no valor unitário de R\$14,30; item 155, no valor unitário de R\$55,85; item 156, no valor unitário de R\$2,60; item 160, no valor unitário de R\$16,70; item 163, no valor unitário de R\$187,00; item 167, no valor unitário de R\$613,00; item 168, no valor unitário de R\$62,85; item 169, no valor unitário de R\$62,80; item 173, no valor unitário de R\$3,93; item 174, no valor unitário de R\$3,93; item 175, no valor unitário de R\$3,93; item 176, no valor unitário de R\$3,69; item 177, no valor unitário de R\$3,69; item 178, no valor unitário de R\$3,69; item 180, no valor unitário de R\$104,00; item 184, no valor unitário de R\$64,80; perfazendo o valor total de R\$114.650,55 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 05 de dezembro de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 070/2019

Processo administrativo n.º 149/2019

Objeto: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de locação de itens destinados à produção artística e cultural, que possuam qualquer ou todos os itens a seguir descritos: gradil de contenção; conjunto de som; iluminação e estrutura; sonorização; palco 12x08m; tenda 10x10m – cobertura piramidal; tenda 5x5m – cobertura piramidal; sanitários químicos; sanitários químicos para portadores de necessidades especiais; gerador de energia elétrica; palco 5x5m; conforme descritivo completo no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as

manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 070/2019, processo administrativo n.º 149/2019, visando a contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de locação de itens destinados à produção artística e cultural, que possuam qualquer ou todos os itens a seguir descritos: gradil de contenção; conjunto de som; iluminação e estrutura; sonorização; palco 12x08m; tenda 10x10m – cobertura piramidal; tenda 5x5m – cobertura piramidal; sanitários químicos; sanitários químicos para portadores de necessidades especiais; gerador de energia elétrica; palco 5x5m; conforme descritivo completo no anexo I do edital, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): ELTON RODOLFO MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.774.558/0001-88, Inscrição Estadual n.º 467.087.919.110, situada à Rua Equador, n.º 336, centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14640-000, nos seguintes termos: item 01 e 11, no valor unitário de R\$6,00; itens 05 e 15, no valor unitário de R\$400,00; itens 06 e 16, no valor unitário de R\$150,00; itens 10 e 20, no valor unitário de R\$500,00; ; perfazendo o valor total de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); ALEXANDRE NUNES BELENTANI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.367.040/0001-40, Inscrição Estadual n.º 467.032.200.116, situada à Rua Ares Garcia da Silveira, n.º 189, jardim Califórnia, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14640-000, nos seguintes termos: itens 02 e 12, no valor unitário de R\$3.999,00; itens 03 e 13, no valor unitário de R\$6.000,00; itens 04 e 14, no valor unitário de R\$3.000,00; itens 09 e 19, no valor unitário de R\$800,00; perfazendo o valor total de R\$214.985,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais); EFICAZ LOCADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.311.835/0001-01, Inscrição Estadual n.º 582.848.192.110, situada à Rua Bélgica, n.º 1805, jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86046-280, nos seguintes termos: itens 07 e 17, no valor unitário de R\$75,00; itens 08 e 18, no valor unitário de R\$210,00; perfazendo o valor total de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 05 de dezembro de 2019. VINÍCIUS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 5

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 073/2019

Processo administrativo n.º 157/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando limpeza do local, recolhimento de filhotes e ovos, dedetização, e desalojamento de pombos através de sistema de repulsão eletromagnética, em todas as áreas do edifício da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (antiga escola Roberto Robazzi), situada na Rua Padre Mansueto, número 301, Bairro Centro, conforme descrições informadas no Anexo I – Termo de Referência.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 073/2019, processo administrativo n.º 157/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando limpeza do local, recolhimento de filhotes e ovos, dedetização, e desalojamento de pombos através de sistema de repulsão eletromagnética, em todas as áreas do edifício da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (antiga escola Roberto Robazzi), situada na Rua Padre Mansueto, número 301, Bairro Centro, conforme descrições informadas no Anexo I – Termo de Referência, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): JOAQUIM LEONARDO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.054.020/0001-52, Inscrição Estadual n.º 617.008.032.119, situada à Rua Benedito Martins, n.º 942, Jardim Esperança, na cidade de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, CEP 14825-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$23.000,00; perfazendo o valor global de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 05 de dezembro de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 099/2019

Processo administrativo n.º 221/2019

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de uniformes, quepes e calçados para os alunos da Banda Marcial Municipal Morro Agudo, com entrega parcelada ou total, de acordo com as necessidades do município, conforme descritivo completo no anexo I do edital. Entrega dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 08 de janeiro de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h00m do dia 08 de janeiro de 2019. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra via mídia digital, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 05/12/2019. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 028/2019

Dispõe sobre a permuta de classes de aulas na rede municipal de ensino, na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), ensino médio e ensino técnico profissionalizante, sendo para os titulares de cargo de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de permuta de classes/aulas;

A Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Morro Agudo/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada aos ocupantes titulares dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II a

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 6

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

permuta de classes/aulas (turmas de discentes) na rede municipal de ensino integrantes na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), ensino médio e ensino técnico profissionalizante, para o ano letivo de 2020.

Artigo 2º - A permuta de classes de aulas somente poderá ser realizada com a anuência/concordância dos pares interessados, podendo ocorrer entre classes/aulas existentes na mesma unidade escolar ou entre unidades escolares diferentes.

Artigo 3º - A permuta deverá ser requerida nos seguintes períodos:

I – No dia 09/12/2019;

II – No período de 03/02/2020 a 07/02/2020, ficando o docente requerente obrigado a aguardar em exercício na classe/aula de origem até a emissão de parecer pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura acerca de seu pedido.

Parágrafo Único – Na requisição de permuta que acontecerá no dia 09/12/2019, conforme inciso I, o parecer será emitido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura na mesma data.

Artigo 4º - O Diretor da unidade escolar será responsável para proceder às providências legais competentes.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 022/2019 e as disposições em contrário.

Morro Agudo, 05 de dezembro de 2019.

Giovana Alves Jordão

Responsável pelo expediente da

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 7

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos de Pessoal

Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 042/2019

Processo nº. 035/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, a Senhora **BELANISA DE SOUSA LESSA CARDOSO**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, formalizado pela Senhora **BELANISA DE SOUSA LESSA CARDOSO**;


Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 035/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **BELANISA DE SOUSA LESSA CARDOSO** portadora do RG nº. 9.258.245-X SSP/SP, CPF nº. 091.651.598-29 e PIS nº 1.218.857.646-4, ocupante do cargo de Cozinheira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referencia base 20 e referência atual 29, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Morro Agudo, SP, 29 de Novembro de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 043/2019

Processo nº. 036/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **SALETE APARECIDA LOPES**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **SALETE APARECIDA LOPES**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 036/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **SALETE APARECIDA LOPES**, portadora do RG nº. 20.104.760 SSP/SP, CPF nº. 115.753.548-88 e PIS nº 1218515915-3, ocupante do cargo de Escriturário I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 64, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.754,32 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Morro Agudo, SP, 29 de Novembro de 2019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 9

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 044/2019

Processo nº. 037/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Senhora **ROSELI RAMOS**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, formalizado pela Senhora **ROSELI RAMOS**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 037/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **ROSELI RAMOS** portadora do RG nº. 16.235.840-4 SSP/SP, CPF nº. 172.243.348-55 e PIS nº 12200437155, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referencia base 16 e referência atual 31, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos que correspondem a 100% da base de contribuição, conforme resultado do cálculo da média e que de início correspondem a R\$ 1.170,09 (Um Mil, Cento e Setenta Reais e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Morro Agudo, SP, 29 de Novembro de 2019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 606 | Página 10

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 045/2019

Processo nº. 038/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA COGNETTI**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, formalizado pela Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA COGNETTI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 038/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA COGNETTI** portadora do RG nº. 14.908.582-5 SSP/SP, CPF nº. 037126528/28 e PIS nº 108.26435.32-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referencia base 50 e referência atual 70, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.612,62 (Um Mil, Seiscentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Morro Agudo, SP, 29 de Novembro de 2019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | E



Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Edital
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2019-PMCMV (MORRO AGUDO/SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL CIDADE NOVA II E RESPECTIVOS ENDEREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – SP, torna público edital de divulgação dos candidatos a beneficiários ao Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova, aprovados pela Caixa Econômica Federal, bem como os respectivos endereços, sorteados durante encontro realizado para esta finalidade dia 13 de novembro de 2019 as 18:30 no Centro de Convivência do Idoso.

1. Seguem abaixo elencados os nomes dos candidatos habilitados e respectivos endereços:

| Ordem | NOME | TIPO | LOGRADOURO | Nº | QD | LOTE |
|-------|--|------|----------------------------|-----|----|------|
| 1 | ADAO AUGUSTO DA SILVA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 510 | Y | 47 |
| 2 | ADRIANA ASSIS DE CARVALHO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 379 | Y | 24 |
| 3 | ADRIANA PEREIRA SECCO | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 451 | W | 13 |
| 4 | ALANA CAROLINA DA SILVA | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 429 | W | 16 |
| 5 | ALINE TEIXEIRA DE BRITO | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 397 | W | 20 |
| 6 | ANA BEATRIZ FERREIRA A CRUZ | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 416 | Y | 33 |
| 7 | ANA CAROLINA DOS REIS KATO | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 408 | Y | 32 |
| 8 | ANA GABRIELA FERREIRA NEPONUCENO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 440 | W | 35 |
| 9 | ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 450 | Y | 38 |
| 10 | ANA PRISCILA RIBEIRO | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 373 | W | 23 |
| 11 | ANDRESA GABIOLI PEREIRA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 448 | W | 36 |
| 12 | ANDREZA APARECIDA PIMENTEL | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 638 | U | 3 |
| 13 | ANGELA MARIA CARDOSO | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 490 | Y | 44 |
| 14 | APARECIDA DO CARMO DA SILVA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 722 | U | 16 |
| 15 | APARECIDA DONIZETI DE ARAUJO | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 668 | U | 8 |
| 16 | APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 764 | U | 23 |
| 17 | BEATRIZ CAROLINE CUSTODIO DE SOUZA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 434 | W | 34 |
| 18 | BRENDA MARIANE PRADO MORAES | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 483 | Y | 8 |
| 19 | CARLA MARIANA DOS SANTOS ARAUJO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 391 | Y | 22 |
| 20 | CARLENE MARIA DO NASCIMENTO | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 437 | W | 15 |
| 21 | CATARINA SALOMÉ CLAUDINO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 505 | Y | 5 |
| 22 | CHAYENE RAFAELA BRAGA DA SILVA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 800 | U | 28 |
| 23 | CONCEICAO APARECIDA DE MATOS SANTOS | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 738 | U | 19 |
| 24 | DAGMAR VALENTIM MARCELINO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 392 | W | 28 |

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | E

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|---|-----|----------------------------|-----|---|----|
| 25 | DEUZIENE DA SILVA SOUSA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 632 | U | 2 |
| 26 | DOUGLAS SANTOS DA CRUZ | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 430 | Y | 35 |
| 27 | DULCELI DE SOUZA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 672 | U | 9 |
| 28 | EDNA MARA BORGES | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 652 | U | 5 |
| 29 | EDUARDO NUNES | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 421 | W | 17 |
| 30 | ELISABETE CONCEICAO DE OLIVEIRA | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 389 | W | 21 |
| 31 | ELISABETE MARIA FERREIRA TEODORO | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 758 | U | 22 |
| 32 | ELISANGELA MARCELINO MARTELOSO | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 456 | Y | 39 |
| 33 | ELISANGELA TIBURCIO DA SILVA SANTOS | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 792 | U | 27 |
| 34 | ELZA LUCIA MARCELINO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 420 | W | 32 |
| 35 | ERICA JOSIE SILVA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 461 | Y | 11 |
| 36 | FABIANA MARTINS | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 742 | U | 20 |
| 37 | FABIANA REGINA DE SOUZA CINTRA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 778 | U | 25 |
| 38 | FLAVIA FERNANDA NOVAES | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 708 | U | 14 |
| 39 | FRANCIELE DE SOUZA ANTONIO | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 772 | U | 24 |
| 40 | FRANCISCA ALVES DE MOURA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 476 | Y | 42 |
| 41 | FRANCISCA AMELIA RODRIGUES DE SOUSA LEITE | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 397 | Y | 21 |
| 42 | FRANCISCA ERLANE DE SOUSA | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 405 | W | 19 |
| 43 | FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUSA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 402 | Y | 31 |
| 44 | GABRIELA FERNANDA MACEDO BENTO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 476 | W | 40 |
| 45 | GABRIELA GONCALVES LEITE | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 388 | Y | 29 |
| 46 | HELOISA ELISABETE ALCANJO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 455 | Y | 12 |
| 47 | HILZELANIA DE OLIVEIRA SILVA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 646 | U | 4 |
| 48 | ISABELA MORAES BASILIO | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 380 | Y | 28 |
| 49 | JÉSSICA FERNANDA CAETANO DA SILVA | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 381 | W | 22 |
| 50 | JESSICA RENATA MARTINS | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 441 | Y | 14 |
| 51 | JOANITA RODRIGUES DOS SANTOS | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 442 | Y | 37 |
| 52 | JOSE GERONIMO DA SILVA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 702 | U | 13 |
| 53 | JULIANA APARECIDA DA SILVA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 525 | Y | 2 |
| 54 | JULIANA DOS SANTOS | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 730 | U | 18 |
| 55 | LEILA CONCEICAO GUILHERME | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 435 | Y | 15 |
| 56 | LETICIA APARECIDA SILVEIRA MARQUES | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 376 | Y | 27 |
| 57 | LILIAN CRISTINA ORTEGA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 406 | W | 30 |
| 58 | LILIANA FERREIRA DE PAULA | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 413 | W | 18 |
| 59 | LOA RAFAELA CORREA MARTINS | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 436 | Y | 36 |
| 60 | LUCIA MADALENA DE OLIVEIRA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 519 | Y | 3 |
| 61 | LUCIANA APARECIDA DE ARAUJO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 428 | W | 33 |
| 62 | LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 475 | Y | 9 |
| 63 | LUCICLEIDE PETRONILIA VIEIRA | Rua | MIQUELINA MARTINS | 497 | Y | 6 |

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | E

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------------------------------|-----|---|----|
| 64 | LUCIMAR RUCINATO | Rua | BRUNHARA NASSIB ABDALA SAAB | 464 | Y | 40 |
| 65 | MARIA CLARA VELOSO BRITO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 378 | W | 26 |
| 66 | MARIA HELENA ZAMORA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 511 | Y | 4 |
| 67 | MARIA SOLANGE ALVES DE SOUZA SANTOS | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 398 | W | 29 |
| 68 | MARIANA BEZERRA RIBEIRO | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 680 | U | 10 |
| 69 | MARILI DA SILVA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 660 | U | 7 |
| 70 | MARLUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 403 | Y | 20 |
| 71 | MICAELA CRISTINA ROSSETTI | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 417 | Y | 18 |
| 72 | MICHELE DOS SANTOS VIEIRA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 422 | Y | 34 |
| 73 | MIRELE CRISTINA DE OLIVEIRA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 489 | Y | 7 |
| 74 | MIRIAN BERTI | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 394 | Y | 30 |
| 75 | NARA FERREIRA DA SILVA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 386 | W | 27 |
| 76 | NATALIA CRISTINA PEREIRA MONTALVAO | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 716 | U | 15 |
| 77 | PATRICIA DE LIMA SALES | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 656 | U | 6 |
| 78 | PRISCILA APARECIDA DE ARAUJO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 456 | W | 37 |
| 79 | PRISCILA FERNANDA MARTINS | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 726 | U | 17 |
| 80 | RAFAELA CRISTINA MACEDO | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 470 | Y | 41 |
| 81 | RAFAELA MARLUCI DE SOUZA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 423 | Y | 17 |
| 82 | RAYANA CRISTINA DAS NEVES MARTINS | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 459 | W | 12 |
| 83 | REGINAURA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 516 | Y | 48 |
| 84 | RENATA PACHECO DE ANDRADE | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 688 | U | 11 |
| 85 | ROSA MARIA DA SILVA MARTINS | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 786 | U | 26 |
| 86 | ROSANGELA APARECIDA OLIVIO | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 694 | U | 12 |
| 87 | ROSEMARY CAMARGO | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 414 | W | 31 |
| 88 | ROSIANE NASCIMENTO DE LIMA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 484 | Y | 43 |
| 89 | ROSINEIDE PANTOZZI DOS SANTOS | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 449 | Y | 13 |
| 90 | SANDRA LUCIA DA SILVA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 385 | Y | 23 |
| 91 | SHIRLEY APARECIDA BUZELLI | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 429 | Y | 16 |
| 92 | SIMONE DOS SANTOS | Rua | MARIA STOLARIKI GALVANI | 445 | W | 14 |
| 93 | SONIA APARECIDA DE SOUZA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 502 | Y | 46 |
| 94 | SUSANA RIBEIRO GONCALVES | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 469 | Y | 10 |
| 95 | TAINARA TASSIA DE BRITO PEREIRA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 462 | W | 38 |
| 96 | TALITA CICERA DA SILVA | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 409 | Y | 19 |
| 97 | TARINE DE PAULA SILVA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 522 | Y | 49 |
| 98 | UMBERTO DE SOUZA | Rua | NASSIB ABDALA SAAB | 496 | Y | 45 |
| 99 | VANESSA REGINA DOS SANTOS | Rua | MIQUELINA MARTINS BRUNHARA | 470 | W | 39 |
| 100 | ZULEICA ROVIAM DA SILVA | Av. | TEREZA MARTINS FERREIRA | 750 | U | 21 |

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | E

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A publicação deste edital compõe etapa do processo de implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, antecedendo a formalização do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

2.2 Delimita-se o prazo de dois dias úteis, a partir da publicação deste, para dirimir eventuais esclarecimentos junto aos candidatos habilitados em relação ao processo de sorteio de endereços acima disposto, referente ao Residencial Cidade Nova II – Programa Minha Casa Minha Vida.

Morro Agudo/SP, 05 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Morro Agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praca Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851.1400

LEI Nº 3.020/2016



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2020/2021
COREME MORRO AGUDO/SP

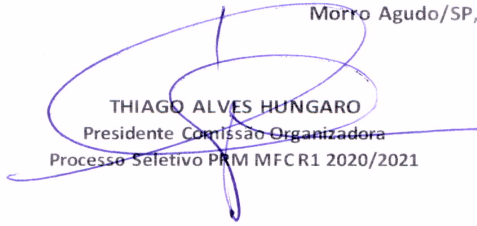
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM MFC) 2020/2021, no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2020/2021.

1. Gabarito Oficial

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---------|-------------|---------|-------------|
| 1 | C | 21 | A |
| 2 | A | 22 | D |
| 3 | D | 23 | C |
| 4 | A | 24 | B |
| 5 | C | 25 | A |
| 6 | A | 26 | D |
| 7 | B | 27 | D |
| 8 | D | 28 | A |
| 9 | B | 29 | C |
| 10 | A | 30 | B |
| 11 | C | 31 | D |
| 12 | A | 32 | C |
| 13 | D | 33 | C |
| 14 | C | 34 | A |
| 15 | B | 35 | B |
| 16 | D | 36 | B |
| 17 | C | 37 | B |
| 18 | B | 38 | D |
| 19 | B | 39 | D |
| 20 | C | 40 | A |

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 05 de Dezembro de 2019.


THIAGO ALVES HUNGARO
Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM MFC R1 2020/2021

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praca Martinico Prado nº 1626

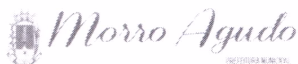
Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851.1400

LEI Nº 3.020/2016



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2020/2021
COREME MORRO AGUDO/SP

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM MFC) 2020-2021, no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e da Avaliação Curricular do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2020/2021.

1. RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

| CANDIDATO / INSCRIÇÃO | NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%) | NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS / PESO 30%) |
|---|--|--|
| INSC: 01 MARCELA SCALIA | 31 | 7,0 |
| INSC: 02 THAIS BERTOCO | 26 | 6,05 |
| INSC: 03 LAURA FERREIRA FRANÇA PAZETO | 33 | 3,5 |
| INSC: 04 MATHEUS GUIMARÃES MATOS | 28 | 8,0 |
| INSC: 05 JÉSSICA SILVA AGUIAR | 30 | 8,25 |
| INSC: 06 MURILO RODRIGUES RAMOS | 35 | 7,75 |
| INSC: 07 JÚLIA ARACELY REGONHA POLIZEL | 34 | 4,65 |

2. DOS RECURSOS

2.1. Será admitido recurso quando:

- Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Concurso, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- Da divulgação dos resultados finais, cujo prazo será de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis após a ciência dos itens anteriores.

2.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praca Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel 3851.1400

LEI Nº 3.020/2016



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

procurador legalmente constituído junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à R: Barão do Rio Branco, 886 – Centro – Morro Agudo – SP, CEP14.640-000, no horário das 9 horas até às 13 horas (horário de Brasília) endereçada ao Dr. Thiago Alves Hungaro, Coordenador da COREME- Morro Agudo/SP.

2.3. Será aceito somente um Recurso do Edital e um Recurso da divulgação dos resultados por candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 05 de Dezembro de 2019.

THIAGO ALVES HUNGARO

Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM RMFC R1 2020/2021